



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 005/2010 – CMEB, 25 de maio de 2010*

Convalida os estudos dos alunos que cursaram o Ensino Fundamental - Ciclos, anos 2008 e 2009 e EJA, ano 2009 - na Rede Municipal de Educação de Belém/PA sem a disciplina Educação Física.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no § 3º do Art. 26 da LDBEN e no Art. 6º da Resolução nº 08/2001 – CMEB, e de acordo com a decisão do Plenário sobre o Proc. 020/2010-CMEB e Parecer 02/2010-CP/CMEB, em sessão extraordinária realizada no dia 25 de maio de 2010, resolve:

Art. 1º Convalidar os estudos dos alunos que cursaram o Ensino Fundamental - Ciclos, anos 2008 e 2009 e Educação de Jovens e Adultos, no ano de 2009 - na Rede Municipal de Educação de Belém/PA sem a disciplina Educação Física.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação de Belém deverá adotar as medidas necessárias para oferta de Educação Física em todas as escolas de sua rede de ensino, a partir do ano letivo de 2010, em cumprimento à legislação vigente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Maria Lucia Silva Verstappen
Presidente do CMEB